



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Em, 06 de 02 de 2024
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Barriguda e Entorno de Buritis-MG.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Barriguda e Entorno de Buritis-MG**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº49.914.550/0001-05, com sede na Barriguda-II, KM 24, s/nº, zona rural, município de Buritis- MG, nos termos da Lei Municipal nº736-A/1997, alterada pela Lei Municipal nº1249/2012.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 05 de fevereiro de 2024.

Nílvia Prisco Damasceno de Moura
Vereadora/Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 02, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 05 de
02 de 2024, às 16:30 hs

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 15 de 02 de 24, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Signature]